

ATA

| Processo nº | Órgão Colegial |
|--------------------------------------|------------------|
| CM/2026/7 | Câmara Municipal |
| DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO | |

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

7 de abril de 2026

Duração:

Início às 16:17 e fim às 17:22

Local:

Sala 5

Presidida por:

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

Presenças na sessão:

| Nome Completo | Presente |
|--|----------|
| Pedro Miguel De Carvalho Duarte | SIM |
| Vera Lúcia Pires De Carvalho | SIM |
| Ana Maria Proença Filipe | SIM |
| Francisco Pedro Salgado Gouveia | SIM |
| Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho | SIM |

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.



A) Período antes da ordem do dia

Período antes da ordem do dia

Nos termos do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi iniciado o período antes da ordem do dia, com as seguintes intervenções:

1 – A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho “informou que decorrido um mês sobre a realização do desfile alegórico e a respetiva atribuição de classificações e prémios, solicitando o ponto de situação relativamente ao relatório a apresentar pela Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, de modo a apurar se o valor adjudicado foi integralmente executado”. **O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Duarte** informou que o valor dos prémios atribuídos, foi inferior ao definido em protocolo, conforme consta no relatório enviado pela referida Associação, o qual foi disponibilizado no momento aos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

2 – A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho “manifestou profunda satisfação pelo sucesso da iniciativa promovida pela Fundação Côa Parque, em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Foz Côa e o Município, no âmbito das comemorações dos 30 anos do Parque Arqueológico. É com particular agrado que registou o envolvimento direto da autarquia neste evento. Historicamente, importa recordar que tanto o poder local como os sucessivos governos do PSD demonstraram, no passado, uma postura favorável à construção da barragem e à não salvaguarda da arte rupestre do Côa. Durante estas três décadas, marcadas maioritariamente por gestões autárquicas do PSD, verificou-se um evidente distanciamento entre o Município e o Parque. Por tal motivo, congratulou a atual postura do município contrarie esse histórico, promovendo agora uma maior proximidade e valorização deste património”. **O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Duarte** respondeu que a posição do atual executivo é de total colaboração. Referiu ainda que, não concorda com a leitura da Sr.ª Vereadora, uma vez que considera que os anteriores executivos do PSD sempre contribuíram para o bom funcionamento do Parque Arqueológico do Vale do Côa, e mantiveram boas relações institucionais, tendo o então Presidente Gustavo Duarte sido decisivo em momentos críticos pelos quais a Fundação Côa Parque passou, inclusive com dificuldade de pagamentos de ordenados aos funcionários.

3 – Na sequência da reunião técnica ocorrida no 27 de março nos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, “a Sr.ª Vereadora do PS, a Dr.ª Vera Carvalho solicitou esclarecimentos adicionais relativos ao estado de desenvolvimento do estudo prévio e do projeto de execução da Linha do Douro (troço Pocinho–Barca d’Alva). Considerando que este executivo municipal tem reafirmado o seu empenho em colaborar ativamente neste projeto — estruturante para a coesão territorial do Douro e para o desenvolvimento estratégico de Vila Nova de Foz Côa, a Sr.ª Vereadora solicitou o acesso às conclusões ou pontos de situação apresentados durante a referida sessão”. **O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Duarte**, informou que a reunião com as Infraestruturas de Portugal (IP) visou



auscultar o Município sobre a futura Ponte do Côa, dado que os pilares da estrutura original, inicialmente projetados para estarem fora de água, com a construção da barragem, estão desde então submersos apresentado por isso um desgaste acima do esperado. O Sr. Presidente aproveitou ainda para esclarecer que na reunião solicitou à IP que desenvolva todas as ações possíveis para que os trabalhos da eletrificação da linha no próximo ano decorra no máximo até 15 de fevereiro para que o impacto durante a Festa da Amendoeira em Flor seja o mínimo possível. Por fim, referiu que os estudos decorrem nos prazos previstos, interpretando o projeto de eletrificação do troço Régua–Barca d’Alva, como um sinal inequívoco da vontade política do governo para a sua reabertura. **O Vereador do Partido Socialista (PS), Francisco Gouveia**, questionou se já estão definidos as estações e os apeadeiros da linha, bem como se está prevista a recuperação de todas as plataformas. **O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Duarte** respondeu não existir ainda um modelo concreto definido.

4 – A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho “questionou os motivos que levaram à inviabilidade de utilização das piscinas do Centro de Alto Rendimento (CAR) durante o recente período da Páscoa. Considerando a relevância desta infraestrutura para a comunidade e para os atletas que dela dependem, requereu que lhe fossem facultadas as razões técnicas ou logísticas que motivaram o referido encerramento, bem como informação sobre se esta situação se reveste de carácter excepcional”. **O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Duarte** explicou que o encerramento ocorreu por problemas de incumprimento nos parâmetros de qualidade da água, sendo que a situação já se encontra resolvida e a infraestrutura em funcionamento.

5 – A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho “relembrou que a realização de visitas encenadas ao centro histórico foi uma das propostas apresentadas pela vereação do Partido Socialista em reuniões pretéritas. Tomando como referência o sucesso de uma edição em 2023 — nas quais teve o gosto de participar ativamente —, esta iniciativa provou ser uma ferramenta eficaz na dinamização turística e na promoção do nosso património e território. Neste sentido, manifestou agrado por verificar que este executivo partilha da mesma visão estratégica ao concretizar a recente visita encenada no dia 28 de março no centro histórico, sugerindo que esta iniciativa seja replicada com maior periodicidade, integrando novos pontos de interesse e incentivando o envolvimento direto da comunidade local na sua execução”. **O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Duarte** respondeu que, à semelhança de anos anteriores, o executivo municipal pretende dar continuidade a estas iniciativas que se inserem numa política de promoção do centro histórico.

6 – A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho “expôs uma lacuna identificada no funcionamento do centro da cidade durante o passado período de fim de semana da Páscoa. Verificou-se que, apesar do intenso fluxo turístico registado, a maioria dos estabelecimentos comerciais permaneceu encerrada, impossibilitando a plena satisfação



das necessidades dos visitantes e a dinamização da economia local. Dada a importância estratégica do turismo para a região, torna-se imperativo que o Município considere a implementação de medidas de incentivo e apoio que motivem os comerciantes a manter as suas portas abertas nestas datas de elevada afluência”. **O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Duarte** ressaltou que não pode obrigar os estabelecimentos privados a estarem abertos, ainda assim dizer que de uma análise geral não se pode concluir que a vereadora tenha razão, porque grande parte dos restaurantes estiveram abertos. A atuação deste executivo tem sido transversal a todos os setores, com um enfoque estratégico na promoção de iniciativas ligadas a estas celebrações. Esta aposta visa colmatar lacunas identificadas, utilizando uma agenda de eventos diferenciada como principal alavanca para a captação de turismo.

| B) Ordem do dia | |
|---|-------------------------------------|
| Processo 2165/2026. Relatório e contas relativo ao exercício da atividade de 2025 da Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E. M. Lda. | |
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |

Factos e fundamentos legais:

A Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E. M. Lda. apresenta o seu relatório e contas relativo ao ano 2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1424 de 31 de março de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento do relatório de contas da Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E.M., Lda, relativo ao ano de 2025 e enviar o mesmo para a Assembleia Municipal. Os vereadores eleitos pelo PS sugeriram que uma parte dos dividendos fosse alocada à própria empresa, sob a forma de reservas, visando autofinanciar investimentos futuros.

| | |
|---|---|
| Processo 2238/2026. Minuta do contrato de comodato 2ª Alteração - Instalações onde funcionava o Turismo Municipal de Vila Nova de Foz Côa. | |
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 3, Contra: 2, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |

Factos e fundamentos legais:



Proposta

Assunto: Minuta Alteração do período de vigência do contrato de comodato das instalações onde funcionava o Turismo Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Segunda alteração ao contrato de comodato relativo às instalações onde funcionava o Turismo Municipal de Vila Nova de Foz Côa, celebrado entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Almendra, agora denominada Delegação do Côa, celebrado em 12 de maio de 2021 com a primeira alteração realizada em 16 de abril de 2014.

Por solicitação da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, propõe-se a alteração da cláusula terceira do contrato de comodato das instalações mencionadas em epígrafe, da seguinte forma:

Redação atual:

Terceira

” A instalação mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA é cedida a título gratuito pelo período de vigência do atual mandato autárquico, a contar da data da assinatura do presente protocolo, podendo a cedência ser prorrogada por períodos sucessivos coincidentes com a duração dos mandatos autárquicos, se não for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias, por carta registada com aviso de receção.”

Redação Proposta:

Terceira

- 1.** A utilização da instalação mencionada na Cláusula Primeira é cedida a título gratuito pelo prazo fixo de **20 (vinte) anos**, iniciando-se este novo ciclo na data da assinatura do presente aditamento.
- 2.** Decorrido o prazo estipulado no número anterior, o contrato caducará automaticamente, salvo se as Partes acordarem na sua renovação ou na celebração de um novo contrato, mediante documento escrito assinado por ambos os outorgantes.
- 3.** Qualquer das partes poderá opor-se à renovação do contrato ou denunciar a sua vigência para o termo do prazo em curso, mediante comunicação escrita enviada por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data da caducidade.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1454 de 1 de abril de 2026.

Resolução:



A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, e das Senhoras Vereadoras, Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho, e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Dr.ª Vera Lúcia Pires de Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, aprovar a minuta da 2ª alteração ao contrato de comodato relativo às instalações onde funcionava o Turismo Municipal de Vila Nova de Foz Côa, celebrado entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Almendra, agora denominada Delegação do Côa.

Os vereadores eleitos pelo PS apresentaram uma declaração de voto, referindo que, embora concordem com a necessidade de alterar o período contratual para viabilizar investimentos, consideram o prazo de 20 anos excessivo, por não ter sido apresentada fundamentação técnica que justifique tal extensão. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o prazo proposto decorre da necessidade de execução de obras de reabilitação no edifício, as quais serão integralmente asseguradas pela Cruz Vermelha através de candidaturas a fundos comunitários."

| | |
|---|--|
| Processo 2260/2026. Início do procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários. | |
|---|--|

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

Proposta

Necessidade de Elaboração de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários

Os bombeiros voluntários exercem a sua atividade com elevado sentido de missão, disponibilidade permanente, coragem e espírito de sacrifício, muitas vezes colocando em risco a própria vida em prol da comunidade, pelo que o reconhecimento público e institucional do seu contributo se revela não apenas justo, mas necessário.

A formalização de um Regulamento Municipal que discipline a concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários constitui uma medida de justiça social, de valorização institucional e de fortalecimento da proteção civil local, representando igualmente um investimento direto na coesão comunitária e na resiliência do Município perante situações de emergência.

O Município de Vila Nova de Foz Côa reconhece o papel fundamental desempenhado pelos bombeiros no seu território, entendendo ser seu dever institucional contribuir para a valorização desta atividade, criando condições que incentivem a permanência, o recrutamento e a motivação dos bombeiros voluntários, através da atribuição de benefícios sociais ajustados à realidade municipal.



Procedeu-se à necessária ponderação dos custos e benefícios inerentes às medidas previstas no presente Regulamento, tendo-se concluído que os benefícios sociais, institucionais e comunitários dele decorrentes se revelam manifestamente superiores aos respetivos encargos, constituindo as regalias previstas um instrumento de incentivo ao voluntariado, de reconhecimento da função do bombeiro voluntário e de valorização do seu papel em prol da comunidade.

Assim, no âmbito das competências como Presidente da Câmara Municipal, proponho que seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1456 de 1 de abril de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar:

1. Que seja determinado dar início ao procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários, a publicar nos termos do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Que seja determinado que os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar por escrito as suas sugestões para a elaboração do mencionado regulamento, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional do município de Vila Nova de Foz Côa, podendo-o também fazer por e-mail ou correio postal dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Processo 1903/2024. Proposta de revogação do "Protocolo n.º 002/2025/DAF - Arranjo Urbanístico da envolvente da Igreja Matriz de Seixas, Requalificação e Ampliação do Cemitério e Construção da Casa Mortuária - Fase 1".

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Município de Vila Nova de Foz Côa e a Freguesia de Seixas celebraram em 20 de fevereiro de 2025, um protocolo de colaboração com a finalidade de executar o "Arranjo urbanístico da envolvente da Igreja Matriz de Seixas, requalificação e ampliação do cemitério e construção de casa mortuária - Fase 1".

A Junta de Freguesia de Seixas promoveu um procedimento de contratação de empreitada por concurso público que não teve qualquer proposta válida. A revisão do projeto necessária pelo facto do novo preço base ser superior a 400 000,00€, montante correspondente ao valor da segunda classe do alvará de construção, conduziu a um novo preço base de 490 187,83€ ao qual acresce IVA, bem acima do montante de 398 187,23€ acrescido de IVA



previsto no protocolo supra referido.

Atendendo ao enquadramento de todo o processo, que vai além do protocolo, designadamente:

1. O tempo decorrido desde a contratação do atual projeto pela Junta de Freguesia de Seixas até à presente data;
2. À inexistência na estrutura da Junta de Freguesia de Seixas de quadros com competências para gerir o processo;
3. O apoio administrativo foi prestado pelo Município de Vila Nova de Foz Côa e a fiscalização também o seria;
4. Esta coordenação de esforços exige trabalho acrescido face a um processo totalmente conduzido pelo Município, diminuindo a eficiência;
5. É necessária a contratação de novo projeto, ou alteração do atual, de modo a rever em baixa a estimativa orçamental da empreitada;

entende-se que todo o desenvolvimento posterior do processo, conducente ao objetivo final que é ampliação do cemitério, deve ser conduzido pelo Município de Vila Nova de Foz Côa. A expectativa realista é que esta alteração resultará numa obra final com mais qualidade, menos custos de execução, menos custos de manutenção, adequada às necessidades da Freguesia de Seixas, num processo geral mais eficiente e mais eficaz.

Neste sentido propõe-se a revogação do Protocolo n.º 002/2025/DAF e a celebração de um novo contrato interadministrativo em que a contratação do projeto e da empreitada, respetiva gestão e fiscalização, sejam cometidas ao Município de Vila Nova de Foz Côa.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1457 de 1 de abril de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, revogar o Protocolo n.º 002/2025/DAF.

Processo 2263/2026. Redução Excecional de 50% nas Taxas de Ocupação de Espaço Público para o Ano de 2026 - Regulamento n.º 180/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Foz Côa).

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

Assunto: Redução Excecional de 50% nas Taxas de Ocupação de Espaço Público para o Ano de 2026 - Regulamento n.º 180/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Foz Côa)

Considerando que:

1. O Regulamento n.º 180/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do



Município de Vila Nova de Foz Côa), no seu Artigo 27.º, confere à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre isenções ou reduções em casos omissos, fundamentados pelo interesse público;

2. O setor da restauração, bebidas e similares enfrenta uma pressão financeira extraordinária decorrente da subida dos custos de contexto (especialmente combustíveis e energia), potenciada pela instabilidade geopolítica internacional (conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente/Irão), que impacta severamente a economia local;
3. É imperativo que o Município utilize a sua autonomia tributária para promover a justiça social e o desagravamento fiscal, fomentando a prossecução de atividades de interesse municipal e salvaguardando a viabilidade do tecido empresarial;
4. No âmbito do princípio da igualdade e da boa-fé, deve-se garantir que os estabelecimentos que cumpriram atempadamente as suas obrigações fiscais não sejam penalizadas face aos beneficiários desta nova medida.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente proposta é elaborada ao abrigo:

- Do poder tributário das autarquias (**Art.º 241.º da CRP**);
- Do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (**Lei n.º 53-E/2006, Art.º 8.º**);
- Da **Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro na sua versão atual (**Art.º 25.º, n.º 1, alínea g**);
- Dos **Artigos 26.º, 27.º e 28.º** do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Foz Côa

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1460 de 1 de Abril de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade:

1. **Aprovar a redução em 50%** de todas as taxas de ocupação de espaço público (previstas no **Artigo 4.1 do Anexo A**) para o ano de 2026, com foco no setor da restauração e similares;
2. **Determinar que os estabelecimentos que já efetuaram o pagamento integral da taxa referente ao ano de 2026**, tenham direito ao **reembolso do valor pago em excesso** (correspondente a 50% do valor total da taxa de 2026);
3. **Estabelecer que o exercício do direito ao reembolso** relativo à taxa de 2026 não



dependa de **requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal**;

4. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação e determinar que a referida deliberação produza efeitos após publicação oficial no Diário da República.

| | |
|---|---|
| Processo 2241/2026 - Revisão Orçamental - Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento. | |
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 2, Ausentes: 0 |

Factos e fundamentos legais:

O Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

Ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, refere que o cumprimento da regra do equilíbrio, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental;

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) e que se consubstancia na 2ª Revisão Orçamental, com os seguintes movimentos:

1. Alteração modificativa do orçamento da Despesa, com as seguintes alterações:

- Para o ano económico de 2026, com incrementos e diminuições de igual valor, no total 21.000,00€;

- Para o ano económico de 2027 com uma diminuição de 100.000,00€;



2. Alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais com as seguintes alterações:

- Para o ano económico de 2027 com um incremento de 100.000,00€;

3. Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos com as seguintes alterações:

- Para o ano económico de 2026, com incrementos e diminuições de igual valor, no total 750.000,00€;

- Para o ano económico de 2027, com incrementos e diminuições de igual valor, no total 880.942,00€;

- Para o ano económico de 2028, com incrementos e diminuições de igual valor, no total 150.000,00€;

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1445 de 1 de abril de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, e das Senhoras Vereadoras, Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr.ª Vera Lúcia Pires de Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, aprovar 2ª alteração modificativa, conforme a proposta de resolução PR/2026/1445 de 1 de Abril de 2026, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Processo 2213/2026. Apreciação e Votação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais - 2025.

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Factos e fundamentos legais:

ASSUNTO: Apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais - 2025

Tendo em consideração o estabelecido no nº 2 do artigo 27º da Lei nº 75/2013, de 12/09, a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respetiva avaliação, e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas devem ter lugar na sessão ordinária da Assembleia Municipal de abril.



A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mapa em anexo no separador documento.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1461 de 1 de Abril de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e remeter à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea i) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e alínea l) do n.º2 do artigo 25º, do mesmo diploma, conjugado com as instruções nº 1/2019 de 06 de março e resolução nº 04/2024 de 23/12/2024, ambas do Tribunal de Contas.

| Resumo Diário de Tesouraria | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: tomar conhecimento.

| C) Período de intervenção e esclarecimento ao público |
|--|
| Intervenção do público |

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência de público.

E não havendo mais nada a tratar, na hora 17:22, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

